



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

Indicação nº 146/2018

Processo nº 248/2018

Exmo. Sr. Presidente:

DESPACHO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
OFICIE-SE
EM 20 / Agosto / 2018

Presidente

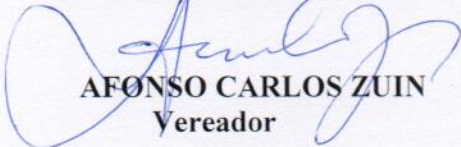
Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que envie urgentemente a essa Edilidade um Projeto de Lei que regularize de maneira efetiva o déficit existente junto ao Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis (IPEM), visando a emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), conforme orientações expressas no ofício nº 174/2018 desse Instituto e Minuta do Projeto de Lei (Vide Anexo).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, pois conforme dados descritos no ofício supracitado e de conhecimento amplo de todos e já discutidos em reunião no gabinete da Prefeita, o IPEM possui um montante a receber, acumulado desde Agosto de 2014, que perfaz a importância de cerca de R\$ 4000.000,00 (quatro milhões de reais), importância a qual o IPEM deixará de receber, em virtude dos efeitos da prescrição que ocorrerá em Dezembro de 2018, caso o Poder Executivo não elabore o referido Projeto de Lei. Além disso, o Projeto de Lei em questão também se faz necessário para regularizar junto ao INSS o repasse mensal do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a compensação previdenciária.

Diante da relevância da matéria, que poderá causar prejuízo de R\$ 4000.000,00 (quatro milhões de reais) aos cofres do IPEM, compreendemos *data vênia*, que o Poder Executivo deve elaborar em regime de urgência uma Norma Legislativa para regularizar o déficit e a consequente emissão do CRP, sob pena de responder por infração político-administrativa em razão de omitir-se na defesa de rendas e direitos do município, nos termos do Inciso VIII do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 16 de Agosto de 2018.


AFONSO CARLOS ZUIN
Vereador